



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzirô Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3570-01-50

www.fernandospinheiro.pr.leg.br - Email: camarafep@irati.com.br

ATA Nº 1.137/2025. (26.08.2025). Milésima Centésima Trigésima Sétima Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em sua sede própria situada a Rua Alzirô Pedroso, nº 275, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas. Compareceu à Sessão a Senhora Vereadora e a maioria dos Senhores vereadores, encontrava-se ausente na sessão ordinária o Senhor Vereador José Humberto Bitencourt, o qual justificou a sua ausência na confecção desta Ata. Depois de composta a Mesa Diretora sob a Presidência do Senhor Vereador Osiel Gomes Alves, o qual após saudar a todos os presentes e a população que nos acompanham pelas redes sociais o Senhor Presidente deu início ao Pequeno Expediente que constou: Leitura, discussão e votação única da Ata nº 1.136/2025 da Milésima Centésima Trigésima Sexta Sessão Ordinária, realizada aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, a qual não havendo o que se discutir foi aprovada por unanimidade dos votos dos presentes; Leitura do Ofício nº 287/2025 de autoria do Executivo Municipal, datado em 22 de agosto de 2025, encaminhando a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 019/2025 de autoria do Senhor Oziel Neivert Prefeito Municipal; Leitura do Projeto de Lei nº 019/2025 de autoria do Executivo Municipal; Súmula: que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Comunicação Social de Fernandes Pinheiro; Leitura do Ofício 007/2025 de autoria do Gabinete da Presidência desta Casa de Leis, datado em 20 de agosto de 2025, encaminhando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que providencie com a maior brevidade possível as respostas referente as indicações feitas por essa Câmara de Vereadores. Encerrado o Pequeno Expediente, passou-se para a Ordem do Dia no qual não haviam matérias para serem apreciadas e deliberadas pelo soberano plenário. Encerrada a Ordem do Dia, passou-se para o Grande Expediente, onde o Senhor Presidente Osiel Gomes Alves, usou a palavra para fazer alguns esclarecimentos, referente ao Ofício 007/2025, que desde o começo do ano de 2025, teve várias indicações encaminhadas pelos Senhores Vereadores ao Executivo Municipal, algumas já foram atendidas, porém não foi recebido um documento formal ou ofício dizendo se há possibilidade ou não de ser atendidas as demandas, por isso solicitou em Ofício para que seja enviado uma resposta a esta Casa de Leis, sendo assim, podendo dar um respaldo para seus eleitores, que as vezes cobram por aquela demanda que foi feito e ficam sem uma resposta. Ressalta também, que este Ofício é para cumprir a formalidade, visto que, conforme a Lei Orgânica cita que o Poder Executivo tem um prazo para realizar a



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzirio Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3570-01-50

www.fernandospinheiro.pr.leg.br - Email: camarafep@irati.com.br

resposta. Asdemais falas dos Senhores Vereadores, se encontram nas gravações das transmissões, as quais podem ser acessadas através do Facebook e YouTube da Câmara. Antes de encerrar a Sessão ordinária o Senhor Presidente de acordo com os demais pares presentes marcou e convocou sessão extraordinária para a próxima terça feira dia 02 de setembro de 2025 para apreciação e deliberação dos projetos de leis nº 017/2025 e nº 018/2025, ambos de autoria do Executivo Municipal. E nada mais havendo a constar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes e dos cidadãos que acompanharam pelas redes sociais, declarando encerrada a Sessão Ordinária, solicitando que se lavrasse a presente Ata, a qual após ser lida, discutida e aprovada, será assinada pela Senhora Vereadora e pelos demais Senhores Vereadores presentes.

Ver. Osiel Gomes Alves - Presidente

Ver. Mauricio Ribeiro

Ver. Rodrigo Pires Tribek

Ver. José Conrado Silveira

Ver. Amauri Pabis

Ver. José Humberto Bitencourt

Ver.^a Silvia da Luz Koop Taborda

Ver. Marcos Lovato Dias de Lara

Ver. Emerson de Lara